

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 24-0425-001-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 24-0425-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados CONTRATANTES, neste ato representados pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 33.614.394/0001-27, com sede na Tv. Agrário Cavalcante, nº 673 – Centro – Altamira/PA, Telefone: (93) 9 91770506 CEP: 68.371-159, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO, RG: 6101316, CPF: 006.908.432-75, E-mail: imperial-celular@outlook.com, que em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 24-0425-001-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0425-001-SEMED, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 24-0425-001-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: R\$ 53.828,50

Valor correspondente à até 25% do aumento do quantitativo: R\$ R\$ 13.457,02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD. CONTRATO	QTD. ADITIVO	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
2	BATERIA DE LITHIUM CR2032	FLEX	UND	100	31	R\$ 1,00	R\$ 100,00	R\$ 31,00
4	CABO DE AUDIO P2 P/ P2 3 METROS	MXT	UND	20	5	R\$ 13,50	R\$ 270,00	R\$ 67,50
6	CABO DE REDE LAN U/UTP 24AWG X 4 PARES CAT.6 CMX 305 METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AFPHY 0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS;	MEGATRON	UND	80	20	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00
7	CABO LAN U/UTP CAT.5E 24 AWG 4 PARES CMX 305 METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AF-PHY0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3XAS400, IBM, 10 MBPS;	FOXLUZ	UND	10	2	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00	R\$ 910,00



8	CABO USB PARA IMPRESSORA 5 METROS USB A/B VERSÃO 2.0	MD.9	UND	40	10	R\$ 14,20	R\$ 568,00	R\$ 142,00
18	CARTUCHO DE TINTA T1 403 140, COR VERMELHA - ORIGINAL	EPSON	UND	10	3	R\$ 34,80	R\$ 348,00	R\$ 104,40
31	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 60 COLORIDO - NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL	HP	UND	10	4	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	R\$ 456,00
34	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 664 COLORIDO - NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL	HP	UND	10	4	R\$ 68,30	R\$ 683,00	R\$ 273,20
38	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 670 AZUL - NOVO E RECARREGÁVEL - ORIGINAL	HP	UND	10	4	R\$ 75,50	R\$ 755,00	R\$ 302,00
39	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 670 PRETO - NOVO E RECARREGÁVEL - ORIGINAL	HP	UND	10	4	R\$ 67,89	R\$ 678,90	R\$ 271,56
45	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP7110 Nº. 933 VERMELHO - NOVO E RECARREGÁVEL - ORIGINAL	HP	UND	10	4	R\$ 155,94	R\$ 1.559,40	R\$ 623,76
88	PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700 10ª GERAÇÃO CACHE 16MB, 2.90GHZ - 4.8GHZ TURBO, LGA1200, VIDEO INTEGRADO	INTEL	UND	10	2	R\$ 1.409,00	R\$ 14.090,00	R\$ 2.818,00
90	REFIL DE TINTA EPSON CYAN T6642 70 ML - ORIGINAL	EPSON	UND	25	7	R\$ 48,80	R\$ 1.220,00	R\$ 341,60
126	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1600MHZ - CAPACIDADE: 4GB TIPO: DDR3 FREQUÊNCIA: 1600MHZ FORMA: UDIMM 240-PIN CAS - LATÊNCIA: CL 11 VOLTAGEM: 1.5V	KINGSTON	UND	15	4	R\$ 123,40	R\$ 1.851,00	R\$ 493,60
148	ROTEADOR WIRELESS 2,4GHZ 300MBPS C/ FUNCAO PRESET, FUNÇÕES WIRELESS HABILITAR/DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS SEGURANÇA WIRELESS - 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2 PSK CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QOS	TP-LINK	UND	10	4	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 360,00



	- WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA TIPO DE WAN - IP DINÂMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ PPTP(ACESSO DUPLO)/L2TP(ACESSO DUPLO)/BIGPOND GERENCIAMENTO - CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO DHCP SERVIDOR, CLIENTE, DHCP LISTA DE ESTAÇÕES, RESERVA DE ENDEREÇO REDIRECIONAMENTO DE PORTAS - SERVIDOR VIRTUAL, PORTA DE DISPARO, UPNP, DMZ DNS DINÂMICO - DYNDNS, COMEXE, NO-IP VPN PASS-THROUGH - PPTP, L2TP, IPSEC CONTROLE DE ACESSO - CONTROLE DOS PAIS, CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL, LISTA DE ESTAÇÕES, AGENDA DE ACESSO, REGRAS DE GERENCIAMENTO FIREWALL - DOS, SPI FIREWALL FILTRO DE ENDEREÇO IP / ENDEREÇO MAC/FILTRO DE DOMÍNIO VINCULAÇÃO DE ENDEREÇOS IP/MAC PROTOCOLOS - SUPORTA IPV6 E IPV4 REDE DE VISITANTES-REDE PARA CONVIDADOS 1X 2.4GHZ							
189	CAIXA DE SOM 2.0 USB 5V 2X 1W COM CONTROLADOR DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO: USB 5V POTÊNCIA: 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 180 HZ RELAÇÃO S/N: 80DB CABO: 1 METRO COM CONTROLE DE VOLUME PESO: 122 G	MULTILASER	UND	34	8	R\$ 32,80	R\$ 1.115,20	R\$ 262,40
VALOR TOTAL							R\$ 53.828,50	R\$13.457,02



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0006 1.118 - Manutenção da Creche Irene Rech - Castelo Dos Sonhos

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

04 126 0006 2.028 - Aquisição e Manutenção de Software de Dados

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 00 00 - Recursos não vinculados de impostos

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 122 0006 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 122 0006 2.030 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.032 - Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.034 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 122 0012 2.035 - Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 99 00 00 - Outros Recursos Vinculados á Educação

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 128 0020 2.041 - Desenvolvimento Educacional Dsitrito Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0007 2.046 - Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 - Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos



12 361 0009 2.050 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0010 2.051 - Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0011 2.052 - Manutenção do Salário-Educação**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 50 00 00 - Transferência do Salário-Educação

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 50 00 00 - Transferência do Salário-Educação

12 361 0012 2.058 - Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

15 73 00 00 - Royalty do Petróleo e Gás a Educação

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 - Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 - Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 367 0020 2.072 - Manutenção do Programa de Educação Inclusiva**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0006 2.278 - Aquisição Materiais p/ Manutenção das EMEIF's, EMEF's, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12 361 0022 2.075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

15 42 00 00 - Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB-Impostos

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

15 42 00 00 - Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT

12 365 0022 2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

44 90 52 00 - Equipamentos e material Permanente

15 40 00 00 - Transferências do FUNDEB-Impostos

12 351 0018 2.296 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais**33 90 30 00 - Material de Consumo**

15 41 00 00 - Transferências do FUNDEB Comple. União-VAAF

15 42 00 00 - Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAT

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 24-0425-001-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de maio de 2024

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA
CNPJ: 33.614.394/0001-27
JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO
CPF: 006.908.432-75
CONTRATADA

